



PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Destinação exclusiva para MPE's

PREÂMBULO

O Município de Presidente Olegário - MG, com endereço na Praça Doutor Castilho nº. 10, Centro, torna público, aos interessados, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019**, do tipo "**MENOR PREÇO**", tendo como **CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM**, visando a **aquisição de equipamentos de informática, similares e outros equipamentos para diversos setores dessa municipalidade**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão. A abertura da sessão será às **09h do dia 05 de julho de 2019**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.
2. Os itens desse processo têm seus valores de referência abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123 de 14 de dezembro de 2006, nas contratações públicas, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando, dentre outros, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, sendo assim, o âmbito regional compreende os limites geográficos do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido no Decreto Estadual 47437 de 26 de junho de 2018.
3. Em consonância com o inciso II, do art. 49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital e ainda, **se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública**, após concedidos os benefícios às MPE's, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto, ou seja, serão protocolados os envelopes de todas as empresas que tenham interesse em participar deste certame.

II- OBJETO

1. - É objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos de informática, similares e outros equipamentos para diversos setores dessa municipalidade.**

Secretaria requisitante:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;
- Secretaria Municipal de Saúde.

III – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1. - A sessão pública de abertura deste certame **será gravada em áudio e vídeo conforme previsto em Decreto Municipal de nº 1.062 de 12 de julho de 2018** e ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

Dia: 05 de julho de 2019.

Protocolo dos envelopes e entrega do credenciamento: até as **09h**, obrigatoriamente, de acordo com o Horário de Brasília.

Abertura dos envelopes: após o credenciamento, aproximadamente às 09h10min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura, situada na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro, em Presidente Olegário/MG.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atendam as disposições contidas neste edital;
2. Não poderão participar deste Pregão:
 - 2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



2.2. Excepciona-se o disposto acima, quando a sociedade apresentar autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto, por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social ou outro quórum estabelecido no contrato social (art. 70 da Lei Complementar nº 123/06.)

2.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3. É vedada a participação de parentes próximos ou afins dos membros da Comissão de Licitação.

V – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital completo pelo site: www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes, na aba que representa o Pregão Presencial 027/2019.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1. Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos neste edital, a DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes e 2 (dois) envelopes devidamente numerados e fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial e no envelope nº 2, a documentação para habilitação, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019</p>
<p>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019</p>

2. Os envelopes deverão ser protocolados e entregues **até às 09h do dia 05 de julho de 2019**, impreterivelmente, no Setor de Protocolo da Divisão de Compras e Licitações, na Praça Dr. Castilho nº 10, Centro.

3. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

4. **Quaisquer documentos que forem apresentados sem que tenham sido solicitados no edital, serão desprezados durante a conferência pela Comissão de Pregão.**

VII – DO CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO

1. O horário do credenciamento dos interessados será até as **09h** e será efetuado conforme a ordem de chegada. Após isso, a Pregoeira declarará encerrado o protocolo, momento que não mais serão aceitos novos interessados, iniciando-se, em seguida, à abertura da sessão pública.

1.1. No ato do credenciamento/protocolo, o representante deverá portar todas as cópias necessárias, pois o Município não dispõe de equipamento para fazer cópias para as licitantes.

2. O credenciamento far-se-á através de:

2.1. Representante Legal:

a) Estatuto Social, Contrato Social (última alteração) ou outro documento de registro comercial no qual conste os poderes necessários para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao



certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso, juntamente com:

- b) Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)
- c) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

2.2. Procurador:

a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;

b) Instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do pregão, formular verbalmente lances ou ofertá-los, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

c) Documento oficial de identificação com foto. (cópia e original)

d) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

2.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato/estatuto social da empresa.

2.2.2. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. Se remetido via postal, deve apresentar:

a) Estatuto ou Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou documento equivalente devidamente registrado;

b) “Declaração Habilitatória”, conforme Anexo III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira e equipe de apoio para autenticação, no momento do protocolo ou durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

4. Será admitido o mesmo representante para mais de uma licitante credenciada, entretanto, não poderá haver disputa para o mesmo lote, sendo vedada ainda, a participação de empresas que tenham em seu contrato social, sócio-gerente, administrador, proprietário ou assemelhado que coincidam com os de outra empresa, vedado também a participação de empresas que possuem parentesco entre seus representantes.

5. Caso o licitante não tenha um representante na sessão, os envelopes serão protocolados e as propostas lançadas no sistema, mas a empresa não terá direito a apresentar lances.

6. Se a empresa licitante tiver interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/06 e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, no ato do credenciamento, a Declaração de Condição de Microempresa ou EPP e/ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial emitida nos últimos 60 dias, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

7. Terceiros não credenciados poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados e entregues fora dos envelopes de proposta e habilitação.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A Proposta Comercial, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail, descrição do lote ofertado, prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões.

2. A Proposta Comercial deverá detalhar o preço unitário para cada item.

3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira que terá autonomia para decidir.

4. Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços poderão ser corrigidos pela Pregoeira após a solicitação do licitante. A Pregoeira não poderá, de ofício, alterar as propostas.



5. A proposta deverá ser apresentada de forma clara, com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com no máximo **02 (duas) casas** decimais.
6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
7. As propostas de preços deverão ser apresentadas, preferencialmente, no padrão do modelo constante do Anexo I deste edital, no entanto, se houver informações inerentes ao objeto licitado, deverão ser acrescentadas pelo licitante, ficando este, o único responsável por apresentá-las.
8. Caso utilize de modelo próprio de proposta, ainda assim deverá ser apresentada a primeira página do Anexo I, local em que constam os dados para elaboração do contrato, e-mail para recebimento de NAF e dados bancários para pagamento.
9. Os preços devem ser apresentados de forma discriminada, nos termos dos itens acima, caso contrário, a Pregoeira poderá realizar diligência para cumprimento das exigências.
10. Caso o licitante deixe de atender a algum requisito solicitado para elaboração da proposta comercial, a Pregoeira decidirá a respeito, podendo desclassificá-lo.
11. O licitante deve apresentar o arquivo digital da proposta gerado pelo **programa WSIC, Registra proposta para envio ao fornecedor**, apresentar em CD/DVD ou pendrive, a não apresentação do arquivo digital ou a apresentação em formato incompatível, sujeitará o próprio licitante ao lançamento da proposta diretamente no sistema, com tolerância de 10 minutos, como condição de participação, presumindo que o lançamento deve ocorrer antes do início da fase de lances.
12. **O licitante deve apresentar prospectos/panfletos, definidos por folhetos ou impressos que incluem informações sobre a composição do equipamento, suas principais características, formas de utilização, marca, modelo, dentre outros, deve conter foto ilustrativa, também pode ser entendido como um anúncio ou divulgação, deve ser apresentado junto ao envelope - Proposta de Preços para todos os itens do Anexo I.**

ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.”

IX – DA HABILITAÇÃO

1. Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, o licitante deverá apresentar:
 - 1.1. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral** emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - 1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - 1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - 1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - 1.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 1.6. Prova de inexistência de débitos perante a **Justiça do Trabalho**;
 - 1.7. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;
 - 1.8. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa (licitante) ou de seu responsável, comprovando o fornecimento compatível ao objeto licitado.
2. Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo fornecedor, sob as penas da lei, de que:
 - 2.1. o fornecedor não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 2.2. o fornecedor não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
 - 2.3. assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
 - 2.4. **de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.**
3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou autenticadas na Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, mediante apresentação do original, durante a habilitação pelo Pregoeira ou no ato do credenciamento por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



4. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.
5. A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparado, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Presidente Olegário, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito denegativa.
7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos.
9. Serão dispensados da “filial” aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

X – DA SESSÃO PÚBLICA

1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

2. Classificação das propostas comerciais:

- 2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3. Lances Verbais

- 3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- 3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 3.4. O valor de decréscimo dos lances será de, no mínimo, **0,5% (meio por cento)** do menor valor apresentado ou conforme estabelecido pela Pregoeira na sessão pública de pregão presencial.

4. Julgamento

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM** observadas as demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 4.2.2. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 4.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
- 4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,



sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

7. A sessão pública deste pregão será gerenciada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio.

Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.

XI – DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela Pregoeira.

2. Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão levadas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias consecutivos, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

8. A petição e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

8.1. ser dirigidas a Pregoeira, no prazo de três dias consecutivos, conforme estabelecido no item 2 deste Título, que deverá decidir, auxiliado pelo setor jurídico;

8.2. ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@po.mg.gov.br, ou protocolizadas na sala da Divisão de Compras e Licitações em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Para a adjudicação, a Pregoeira **poderá utilizar também, como parâmetro, além do preço médio, o menor preço** obtido na pesquisa de preços de mercado, portanto, não se obriga a adjudicar itens acima desses valores.

2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

1.2. multas;

1.4. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;

1.5. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;

1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;

3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;



4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;
5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato;
6. Extensão das penalidades:
 - 6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - a) retardarem a execução do pregão;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
 - c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município em até **10 (dez)** dias, após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento do equipamento.
2. Será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
 - 2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
4. A despesa com as aquisições está estimada em **R\$130.067,16 (cento e trinta mil sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** conforme o orçamento estimativo realizado pelo Setor de Compras e Licitações e correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo, relativa ao exercício de 2019:
 - 72 - 02.02.01.04.122.0402.2313.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 80 - 02.02.01.04.122.0402.2313.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
 - 101 - 02.03.04.04.129.0406.2028.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 107 - 02.03.04.04.129.0406.2028.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
 - 295 - 02.04.03.13.392.1301.2309.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 441 - 02.05.01.10.302.1001.2024.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
 - 470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 531 - 02.06.02.08.243.0801.2061.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 593 - 02.07.01.04.122.0402.2223.3.3.90.30.00. Material de Consumo
 - 600 - 02.07.01.04.122.0402.2223.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
 - 869 - 02.11.01.06.181.0601.2020.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

XV – DO CONTRATO

1. Esta contratação vigorará por **60 (sessenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
2. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93 e poderá sofrer alterações fundamentadas no art.65 da mesma Lei.
3. O fornecedor deverá se responsabilizar pela garantia dos itens do Anexo I deste edital de acordo com o prazo concedido pelo fabricante.

XVI – DA ENTREGA

1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada dentro do Município de Presidente Olegário, sem ônus decorrente da entrega, no Almoxarifado Central, situado na Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro.
2. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até, no máximo, **10 (dez)** dias consecutivos, do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Presidente Olegário.
3. A entrega não executada na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I – Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
 - 3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.
 - 3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos na entrega.
4. Fica designado para a fiscalização da entrega dos equipamentos e periféricos de informática, o Técnico, Luiz Henrique Pinheiro Borges, telefone para contato: (34) 3811 0092. Caberá aos secretários requisitantes verificarem se os equipamentos entregues atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da Nota Fiscal.



XVII – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. O edital encontra-se disponível na internet, no site www.po.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Divisão de Compras e Licitações, no horário de 12 às 17 horas.
2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.po.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail compras@po.mg.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.
- 3.1. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizada no site www.po.mg.gov.br no campo “LICITAÇÕES > EDITAIS”, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
4. No link correspondente ao edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
5. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@po.mg.gov.br, ou protocolizadas na Divisão de Compras e Licitações, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor jurídico.
- 5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 5.1.1 Os documentos citados no subitem 5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Divisão de Compras e Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O Município de Presidente Olegário não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de preços” como dos “documentos de habilitação” poderão, a qualquer tempo, solicitar, junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.
3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**
4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
8. Ficarão retidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os envelopes de todas as empresas participantes do certame; expirado esse prazo, os representantes das empresas participantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para retirada dos envelopes de documentação. Caso não seja observado o prazo aqui previsto, o(s) envelope(s) de documentação será(ão) destruído(s), o que implica em renúncia do direito a possíveis reclamações.
9. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
 - Anexo I – Proposta de Preços;
 - Anexo II – Modelo de Credenciamento;



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

- Anexo III – Declaração Habilitatória;
- Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou EPP;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Termo de Referência.

Presidente Olegário, 17 de junho de 2019.

Adriana Nair da Silva Sousa
Pregoeira Oficial
Município de Presidente Olegário



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

CEP: _____ - _____

Cidade:

Estado:

Telefone :

e-mail :

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (QUALQUER BANCO / "PREFERENCIALMENTE" BANCO DO BRASIL):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Identidade:

Órgão expedidor/UF:

Data de Expedição:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	BATERIA NO-BREAK - 12V - 9 AMPERES - SELADA	UN	3	BATERIA NO-BREAK - 12V - 9 AMPERES - SELADA			
002	CABO SFP+ CONECTORES SFP+ PERMANENTES CONECTIVIDADE 10-GIGABIT COMPRIMENTO: 0,65M	UN	1	CABO SFP+ CONECTORES SFP+ PERMANENTES CONECTIVIDADE 10-GIGABIT COMPRIMENTO: 0,65M			
003	CÂMERA FOTOGRÁFICA LENTE 18 - 55MM, CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB, 24,2 MEGAPIXELS, WIFI E DOLSA PARA ACOMO	UN	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA LENTE 18 - 55MM, CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB, 24,2 MEGAPIXELS, WIFI E DOLSA PARA ACOMODAÇÃO DA CÂMERA.			
004	ESTANTE DUPLA DE AÇO, 12 PRATELEIRAS COM REFORÇO OMEGA, CHAPA 22, MEDIDAS APROXIMADAS: 1980x1040x580	UN	5	ESTANTE DUPLA DE AÇO, 12 PRATELEIRAS COM REFORÇO OMEGA, CHAPA 22, MEDIDAS APROXIMADAS: 1980x1040x580 (AxLxP)			
005	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UN	8	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS, ALTURA 2,0 M X LARGURA 0,925 M X PROFUNDIDADE 0,585 M. CAPACIDADE DE CARGA DE CADA PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO: 125 KG. 04 COLUNAS COM ABAS DE 35,5 X 35,5 MM EM CHAPA 14. PRATELEIRAS EM CHAPA 22 E REFORÇO NAS EXTREMIDADES.			
006	FONTES ATX POTÊNCIA: 400W RMS TENSÃO: 100-240 VAC, 5-10ª FREQUÊNCIA: 50-60 HZ 1X PINOS ATX: 24-	UN	1	FONTES ATX POTÊNCIA: 400W RMS TENSÃO: 100-240 VAC, 5-10ª FREQUÊNCIA: 50-60 HZ 1X PINOS ATX: 24-PIN 1X EPS (CPU) 8PIN (4 + 4) 1X PCIE 8PIN (6 + 2), 6 PINOS 4X SATA 3X CABO PERIFÉRICO PIN MTBF: 100.000 HORAS APROVAÇÕES: TUV, CUL, UL, CE, FCC, WEEE, ROHS RESFRIAMENTO: FAN BEARING DE 120 MM			
007	HDD CAPACIDADE: 2TB ACONDICIONAMENTO: BARE DRIVE INTERFACE: SATA 6.0GB/S RPM: INTELLIPOWER CACHE	UN	2	HDD CAPACIDADE: 2TB ACONDICIONAMENTO: BARE DRIVE INTERFACE: SATA 6.0GB/S RPM: INTELLIPOWER CACHE: 64MB FORM FACTOR: 3.5"			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				TAXA DE DADOS INTERNOS: 145 MBPS VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DRIVE: 600 MBPS (EXTERNO) SUPORTE PARA RAID E NAS 12 MESES DE GARANTIA			
008	KIT ATUALIZAÇÃO/REPOSIÇÃO INFORMÁTICA	UN	4	KIT ATUALIZAÇÃO/REPOSIÇÃO INFORMÁTICA: PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA. PLACA MÃE: CHIPSET PROCESSADORES INTEL® H370 PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1151 PARA 9A E 8A GERAÇÃO PROCESSADORES CORE I7, I5, I3, PENTIUM, CELERON SUPORTA 14NM CPU SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16) 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 2 X PCIE 3.0/2.0 PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL® HD GRAPHICS COM SAÍDAS HDMI/DVI-D/D-SUB (VGA) SUPORTA INTEL® INTRU™ 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER 1 X M.2 SOCKET 3 TIPO 2242/2260/2280 (MODO SATA & PCIE 3.0 X2) 1 X M.2 SOCKET 3 2242/2260/2280 (MODO PCIE 3.0 X 4) 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S SUPORTA RAID 0, 1, 5, 10 E INTEL® OPTANE™ MEMORY READY LAN INTEL® I219V, 1 X GIGABIT LAN COM ASUS LAN GUARD 2 PORTA(S) USB 3.1 GEN 2 UP TO 10GBPS (PAINEL TRASEIRO, TIPO-A) 5 PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 UP TO 5GBPS (3 PAINEL TRASEIRO 2 INTERNAS TIPO-A + USB TIPO-C) 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 PAINEL TRASEIRO, 4 INTERNAS) ÁUDIO REALTEK® ALC887 FORMATO MATX WINDOWS 10 (64-BIT) PAINEL TRASEIRO: 1 PS/2, 1 DVI-D, D-SUB, HDMI, RJ45, 2 X USB 2.0, 2 X USB 3.1, 3 USB 3.0 TIPO-A + USB TIPO-C CONEXÕES INTERNAS: 1 X COM PORT HEADER, 1 X MONO OUT HEADER, 1 X AIO PUMP			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				<p>FLASH ROM DE 128 MB, BIOS UEFI AMI, PNP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MULTILANGUAGE</p> <p>PROCESSADOR 9ª GERAÇÃO INTEL CORE I5</p> <p>SOQUETE: INTEL® LGA1151</p> <p>LITOGRAFIA: 14 NM</p> <p>6 NÚCLEOS</p> <p>CLOCK MÁXIMO: 4,10GHZ</p> <p>SMARTCACHE DE 9 MB</p> <p>VELOCIDADE DO BUS: 8 GT / S DMI3</p> <p>TDP: 65 W</p> <p>GRÁFICOS INTEL® UHD 630</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>8GB</p> <p>TIPO: DDR4</p> <p>CLOCK 2400MHZ</p> <p>LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15)</p> <p>VOLTAGEM: 1.2V</p> <p>DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO</p> <p>GARANTIA LIFETIME (SERÁ CONFIRMADA NO SITE DO FABRICANTE NO MOMENTO DO RECEBIMENTO)</p> <p>FABRICANTE COM SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE RMA.</p>			
009	<p>M.2 SSD</p> <p>CAPACIDADE: 120GB</p> <p>INTERFACE: SATA 6GB/S</p> <p>FATOR DE FORMA: M.2 2280</p> <p>PERFORMANCE: LEITURA S</p>	UN	1	<p>M.2 SSD</p> <p>CAPACIDADE: 120GB</p> <p>INTERFACE: SATA 6GB/S</p> <p>FATOR DE FORMA: M.2 2280</p> <p>PERFORMANCE: LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/S</p> <p>SHOCK: 1,500 G @ 0.5 MSEC HALF SINE</p> <p>SLUMBER: 30MW</p> <p>MTTF: ATÉ 1.0M HORAS</p>			
010	<p>MEMÓRIA: 8GB</p> <p>TIPO: DDR3</p> <p>CLOCK 1600MHZ</p> <p>LATÊNCIA CAS: 10</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V</p> <p>DISSIPADOR DE CALOR EM</p>	UN	6	<p>MEMÓRIA:8GB</p> <p>TIPO: DDR3</p> <p>CLOCK 1600MHZ</p> <p>LATÊNCIA CAS: 10</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V</p> <p>DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO</p> <p>GARANTIA LIFETIME (SERÁ CONFIRMADA NO SITE DO FABRICANTE NO MOMENTO DO RECEBIMENTO)</p> <p>FABRICANTE COM SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE RMA.</p>			
011	<p>MEMÓRIA: 8GB</p> <p>TIPO: DDR4</p> <p>CLOCK 2400MHZ</p> <p>LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15)</p> <p>VOLTAGEM: 1.2V</p>	UN	2	<p>MEMÓRIA: 8GB</p> <p>TIPO: DDR4</p> <p>CLOCK 2400MHZ</p> <p>LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15)</p> <p>VOLTAGEM: 1.2V</p>			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

	DISSIPADOR			DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO GARANTIA LIFETIME (SERÁ CONFIRMADA NO SITE DO FABRICANTE NO MOMENTO DO RECEBIMENTO) FABRICANTE COM SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE RMA.			
012	MICROCOMPUTADOR GABINETE: ACABAMENTO EM PRETO, 4 BAIAS EXTERNAS DE 5" 1/4 TECLADO ABNT2 USB E MOUS	UN	3	MICROCOMPUTADOR GABINETE: ACABAMENTO EM PRETO, 4 BAIAS EXTERNAS DE 5" 1/4 TECLADO ABNT2 USB E MOUSE ÓPTICO USB FONTE ATX 24 PINOS PLACA MÃE: CHIPSET PROCESSADORES INTEL® H370 PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1151 PARA 9A E 8A GERAÇÃO PROCESSADORES CORE I7, I5, I3, PENTIUM, CELERON SUPPORTA 14NM CPU SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16) 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 2 X PCIE 3.0/2.0 PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL® HD GRAPHICS COM SAÍDAS HDMI/DVI-D/D-SUB (VGA) SUPORTA INTEL® INTRU™ 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER 1 X M.2 SOCKET 3 TIPO 2242/2260/2280 (MODO SATA & PCIE 3.0 X2) 1 X M.2 SOCKET 3 2242/2260/2280 (MODO PCIE 3.0 X 4) 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S SUPORTA RAID 0, 1, 5, 10 E INTEL® OPTANE™ MEMORY READY LAN INTEL® I219V, 1 X GIGABIT LAN COM ASUS LAN GUARD 2 PORTA(S) USB 3.1 GEN 2 UP TO 10GBPS (PAINEL TRASEIRO, TIPO-A) 5 PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 UP TO 5GBPS (3 PAINEL TRASEIRO 2 INTERNAS TIPO-A + USB TIPO-C) 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 PAINEL TRASEIRO, 4 INTERNAS) ÁUDIO REALTEK® ALC887 FORMATO MATX WINDOWS 10 (64-BIT) PAINEL TRASEIRO: 1 PS/2, 1 DVI-D, D-SUB, HDMI, RJ45, 2 X USB 2.0, 2 X USB 3.1, 3 USB 3.0 TIPO-A + USB TIPO-C CONEXÕES INTERNAS: 1 X COM PORT HEADER, 1 X MONO OUT HEADER, 1 X AIO_PUMP			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				<p>FLASH ROM DE 128 MB, BIOS UEFI AMI, PNP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MULTILANGUAGE PROCESSADOR 9ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 SOQUETE: INTEL® LGA1151 LITOGRAFIA: 14 NM 6 NÚCLEOS CLOCK MÁXIMO: 4,10GHZ SMARTCACHE DE 9 MB VELOCIDADE DO BUS: 8 GT / S DMI3 TDP: 65 W MEMÓRIA: 4GB TIPO: DDR4 CLOCK 2400MHZ LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15) VOLTAGEM: 1.2V DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO GARANTIA LIFETIME (SERÁ CONFIRMADA NO SITE DO FABRICANTE NO MOMENTO DO RECEBIMENTO) FABRICANTE COM SITE EM PORTUGUÊS PARA FINS DE RMA. HARD DISK: SATA III 500GB 7200 RPM CACHE MÍNIMO 16MB UNIDADE DE DVD INTERNO: INTERFASE: SATA VELOCIDADE GRAVAÇÃO : (DVD-R) : 2X, 4X, 8X, 12X, 16X, 20X ACABAMENTO PRETO MONITOR TIPO LED IPS FHD TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21.5” CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) BRILHO: 250 CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 PIXEL PITCH: 0.24795 X 0.24795 MM SUPORTE DE CORES:16,7 M ÂNGULO DE VISÃO: H:178° / V:178° FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ REVESTIMENTO DE TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB); DVI; HDMI</p>		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				PIVOT E AJUSTE DE ALTURA (110MM), READER MODE, FLICKER SAFE FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: (100 X 100 MM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA CONSUMO NORMAL: 24W CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR 6.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0			
013	MONITOR TIPO LED IPS FHD TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21,5” CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TEM	UN	2	MONITOR TIPO LED IPS FHD TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21,5” CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) BRILHO: 250 CD/M ² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 PIXEL PITCH: 0.24795 X 0.24795 MM SUPORTE DE CORES:16,7 M ÂNGULO DE VISÃO: H:178° / V:178° FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ REVESTIMENTO DE TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB); DVI; HDMI PIVOT E AJUSTE DE ALTURA (110MM), READER MODE, FLICKER SAFE FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE: (100 X 100 MM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA CONSUMO NORMAL: 24W CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR 6.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0			
014	MONITOR TV TELA: LED 28 POLEGADAS FORMATO: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768 (HD) BRILHO: 200 CD/	UN	1	MONITOR TV TELA: LED 28 POLEGADAS FORMATO: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768 (HD) BRILHO: 200 CD/M ² CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 8MS (GTG) PIXEL PITCH: 0.44475 X 0.44925 REVESTIMENTOS DA TELA: NON GLARE CONEXÕES: 1 USB, 2 HDMI, 1 ANTENA/CABO, 1 COMPONENTE/COMPOSTO, 1 LAN, 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO CONEXÕES DE INTERNET: CABO LAN, WIFI VIDEO: AVI / WMV / ASF / 3GP / 3GP2 / MP4 / M4V / MOV / MKV / TS / MPG / VOB / RM MUSIC: MP3 / WAV / OGG / WMA PICTURE: JPG / BMP / PNG ALTO FALANTES: (2X5W) CONVERSOR DIGITAL: INTEGRADO (DTV ISDB-T) SUPORTE VESA: (100MMX100MM)			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				BIVOLT 100 ~ 240V 12 MESES DE GARANTIA			
015	PENDRIVE CAPACIDADE: 8GB CORPO: METÁLICO PRATA GARANTIA: CINCO ANOS DE GARANTIA, COM SUPORTE TÉC	UN	1	PENDRIVE CAPACIDADE: 8GB CORPO: METÁLICO PRATA GARANTIA: CINCO ANOS DE GARANTIA, COM SUPORTE TÉCNICO GRATUITO			
016	PLACA DE VÍDEO CHIPSET: GT 730 VELOCIDADE DO NÚCLEO: 700 MHZ MEMÓRIA: DDR5, 1GB, 800MHZ, 128 BITS	UN	1	PLACA DE VÍDEO CHIPSET: GT 730 VELOCIDADE DO NÚCLEO: 700 MHZ MEMÓRIA: DDR5, 1GB, 800MHZ, 128 BITS INTERFACE: PCI EXPRESS 1.1 SAÍDAS: VGA, DVI-I, HDMI DIRECT X 11 REFRIGERAÇÃO POR COOLER			
017	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	1	PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / SUPORTE MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3500 LUMENS BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3500 LUMENS TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1.48 (ZOOM:WIDE), 1.77 (ZOOM:TELE) TAMANHO - DISTÂNCIA PROJETADA: 30" A 300" (0,76 A 7,62 M) PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15:000:1 PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECONÔMICO: ATÉ 12.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO MANUAL NÚMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1.49 - 1.72 COMPRIMENTO DO FOCO: 16.9 - 20.28 MM RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.2 VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECONÔMICO: 237 W, MODO NORMAL: 326 W CONTEÚDO: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA 12 MESES DE GARANTIA			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

018	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 7U PROFUNDIDADE 370MM TAMPA DE ACRÍLICO COM CHAVE PORCAS E PARAFUSOS	UN	1	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 7U PROFUNDIDADE 370MM TAMPA DE ACRÍLICO COM CHAVE PORCAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE SWITCHS BARRA DE TOMADAS 19", 2P+T COM 8 TOMADAS			
019	ROTEADOR INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES: WPS/RESET FONTE DE A	UN	10	ROTEADOR INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES: WPS/RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9VDC / 0.6ª PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ANTENA: 2 FIXAS DE 5 DBI FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: <20DBM (2.4GHZ), FCC: <30DBM FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA- PSK / WPA2-PSK TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, DHCP LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ PROTOCOLOS: SUPORTA IPV6 E IPV4			
020	ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS CPU DUAL CORE 880 MHZ MT7621A LICENÇA NÍVEL 4 SISTEMA OPERACIONAL	UN	20	ROUTERBOARD ARQUITETURA MMIPS CPU DUAL CORE 880 MHZ MT7621A LICENÇA NÍVEL 4 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS MEMÓRIA RAM: 256MB ARMAZENAMENTO FLASH 16MB ENTRADA POE 802.3AF/AT 12-57 V SAÍDA POE PASSIVE POE UP TO 57V 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 1 PORTA SFP 1 PORTA USB FONTE 24V, 1.2A INCLUSO			
021	SERVIDOR 1 PROCESSADORES INTEL® XEON® SILVER 4110 2.1G, 8C/16T	UN	1	SERVIDOR 1 PROCESSADORES INTEL® XEON® SILVER 4110 2.1G, 8C/16T 2 16GB DE MEMÓRIA RDIMM, DDR4, 2666MT/S;			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

	2 16GB DE MEMÓRIA RDIMM, DDR4, 266			SUPORTE ATÉ 16 PENTES DE MEMÓRIA, PARA DOIS PROCESSADORES CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE OTIMIZADA NAS MEMÓRIAS 2 DISCO RÍGIDO 600GB 10K SAS 3.5`` HOT-PLUG CHASSIS COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS, 3.5`` HOT PLUG CONTROLADORA PERC H730P (2GB CACHE) - HADWARE RAID (0, 1, 5, 6,10, 50, 60) DVD +/-RW, SATA, INTERNAL REDE QUAD PORT (ONBOARD BROADCOM 5720 DUAL + OFFBOARD BROADCOM 5720 DUAL CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE NA BIOS IDRAC9 EXPRESS COM PORTA DE REDE DEDICADA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 R2 EM MÍDIA REMOVÍVEL INSTALADO E CONFIGURADO 2 FONTE DE ENERGIA (1+1) DUAL, HOT-PLUG, 750W 2 CABOS DE FORÇA C13, BR14136 (PADRÃO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO GABINETE FORMATO: RACK 2U BEZEL DE SEGURANÇA INCLUSO 2U TRILHOS DESLIZANTES RACK DELL 19`` COM BRAÇO DE GERENCIAMENTO DE CABOS MÍNIMO DE 68,1CM E MÁXIMO DE 86,1CM SUPORTE PROSUPPORT: NEXT BUSINESS DAY ON-SITE SERVICE AFTER PROBLEM DIAGNOSIS, 39 MONTHS SUPORTE PROSUPPORT: 7X24 HW/SW TECHNICAL SUPPORT AND ASSISTANCE, 39 MONTH			
022	SMART COVER ORIGINAL PARA IPAD 9,7 POLEGADAS 5ª GERAÇÃO COR PREFERENCIAL (AZUL MEIA-NOITE OU CINZA	UN	1	SMART COVER ORIGINAL PARA IPAD 9,7 POLEGADAS 5ª GERAÇÃO COR PREFERENCIAL (AZUL MEIA-NOITE OU CINZA CARVÃO) OBS.: CASO NÃO SEJAM ENCONTRADAS AS CORES ACIMA CITADAS, DESCREVER A COR NA PROPOSTA. INCLUSO A PELÍCULA IPAD- PROTETORA, DE VIDRO TEMPERADO.			
00023	SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, IEEE	UN	1	SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, IEEE 802.1P INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ ABAS PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19`` CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS JUMBO FRAME: 10KB			



Município de Presidente Olegário - MG

Divisão de Compras e Licitações

(34) 3811-1560 - (34) 3811-1231

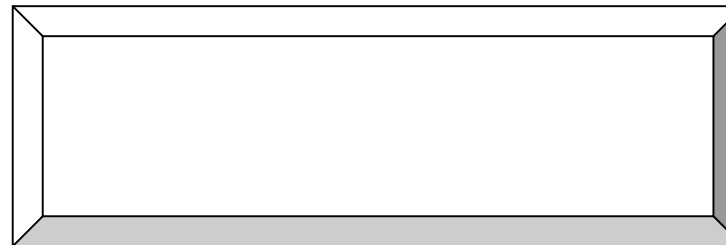
www.po.mg.gov.br - E-mail: compras@po.mg.gov.br

				TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD TECNOLOGIA GREEN			
00024	SWITCH GERENCIÁVEL - MODULAR - MONTÁVEL EM RACK TIPO: LAYER 3 SWITCH UNIDADE DE RACK COMPATÍVEL: 1	UN	1	SWITCH GERENCIÁVEL - MODULAR - MONTÁVEL EM RACK TIPO: LAYER 3 SWITCH UNIDADE DE RACK COMPATÍVEL: 1U 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 POE+ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (AUTOSENSING) 4 PORTAS SFP+ 1/10GBE SEM PHY DUAL CORE ARM CORETEX A 1016 MHZ 1 GB DDR3 SDRAM TAMANHO DO BUFFER DE PACOTE: ENTRADA 12,38 MB 4,5 MB/SAÍDA 7,875 MB EMMC DE 4 GB LATÊNCIA DE 1000 MB: < 3,8 µS LATÊNCIA DE 10 GBPS: < 1,6 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 112 MPPS CAPACIDADE DE SWITCHING: 176 GBPS RECURSO POE: 370 W POE+ TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 127 / 200 - 240 VCA, NOMINAL CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 459 W DISSIPACÃO DE CALOR: 293,0 BTUS/H (309,1 KJ/H) DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 4,39 X 44,25 X 30,42 CM PESO: 4,46 KG CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO ARUBA AIRWAVE GERENCIAMENTO DE REDES CENTRAL IMC - INTELLIGENT MANAGEMENT CENTER INTERFACE DE LINHA DE COMANDO NAVEGADOR DA WEB MENU DE CONFIGURAÇÃO GERENCIADOR DE SNMP TELNET RMON1 FTP GERENCIAMENTO FORA DE BANDA (RS - 232C SERIAL OU MICRO USB)			
00025	VENTILADOR DE MESA 30 CM 110 V	UN	2	VENTILADOR DE MESA 30 CM 110 V			
00026	VENTILADOR DE PAREDE, 50CM 3 VELOCIDADES	UN	2	VENTILADOR DE PAREDE, 50CM 3 VELOCIDADES, AÇO E PLASTICO, 110 VOLTS, 6 HÉLICES, POTENCIA 200W, ACOMPANHA CHAVE CCV (CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE) PINTURA ELETROSTÁTICA, GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, EIXO DE GIRO COM ROLAMENTO.			



Carimbo ou outra forma de identificação do proponente.

Validade da Proposta: 60 dias



Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ Data ____/____/____



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa/pessoa física), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES A quem confere poderes para, junto ao Município de Presidente Olegário, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- assinar declarações e outros documentos;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

..... de.....de 2019.

OUTORGANTE



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA (fora do envelope)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17.07.02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento poderão implicar na desclassificação desta empresa.

....., de de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____/UF, CEP: _____ - _____ DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, _____ de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF n° _____ e RG _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06 e n° 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR DA EMPRESA/CRC

Obs.: *Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, ou outra forma que identifique o proponente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL N° /2019

Processo Licitatório n°.: 037/2019

Modalidade: Pregão Presencial n°.: 027/2019

Fiscal do Contrato: Luiz Henrique Pinheiro Borges

Gestor: Correspondente a cada Secretaria



Por este contrato administrativo de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, n° 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 211.171 da SSP/DF e do CPF n° 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, n° 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n°. ____/____/____ situada _____, ____/UF, CEP _____, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF n°. _____ e RG n°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O contrato em tela será firmado de total acordo com o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), Lei 10.520/2002 e Decreto n° 319/2006 e suas posteriores alterações, integrantes do Processo Licitatório n° 037/2019 por meio do Pregão Presencial n° 027/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos de informática, similares e outros equipamentos para diversos setores dessa municipalidade.**

2.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório n° 037/2019, Pregão Presencial n° 027/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Quarta deste instrumento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os produtos conforme descrições da Cláusula Sétima e solicitações da secretaria requisitante;
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 4.1. O presente contrato tem o seu valor com o total de R\$ _____, __. (planilha de custos).
- 4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será em até **10 (dez)** dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica com o aceite dado pela Secretaria solicitante.
- 4.3. A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, **no CNPJ 18.602.060/0001-40 — Município de Presidente Olegário.**
- 4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 4.5. O pagamento devido pelo Município de Presidente Olegário será efetuado em conta bancária a ser informada pela contratada junto ao corpo da NF ou em anexo.
- 4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- 72 - 02.02.01.04.122.0402.2313.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 80 - 02.02.01.04.122.0402.2313.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
- 101 - 02.03.04.04.129.0406.2028.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 107 - 02.03.04.04.129.0406.2028.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
- 295 - 02.04.03.13.392.1301.2309.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 441 - 02.05.01.10.302.1001.2024.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
- 470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 531 - 02.06.02.08.243.0801.2061.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 593 - 02.07.01.04.122.0402.2223.3.3.90.30.00. Material de Consumo
- 600 - 02.07.01.04.122.0402.2223.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
- 869 - 02.11.01.06.181.0601.2020.4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente
- 5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

1. O contrato terá validade de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua assinatura.
2. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, desde que em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93 e poderá sofrer alterações fundamentadas no art.65 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

- 7.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada dentro do Município de Presidente Olegário, sem ônus para esta municipalidade, devendo ser feita no Almoxarifado Central, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 255, bairro Centro, Presidente Olegário – MG.
- 7.1.1. Os equipamentos entregues no Almoxarifado Central, computam apenas a entrega provisória dos itens, após a entrega feita, os equipamentos serão alvo de conferência pelo fiscal do contrato, o Sr. Luiz Henrique Pinheiro Borges, para conclusão da entrega definitiva dos itens.
- 7.2. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até, no máximo, **10 (dez)** dias consecutivos do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Presidente Olegário.
- 7.3. A entrega não executada na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I do Edital– Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
- 7.3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.
- 7.3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos na entrega.
- 7.4. Fica designado para a fiscalização da entrega dos equipamentos e periféricos de informática, o Técnico, Luiz Henrique Pinheiro Borges, telefone para contato: (34) 3811 0092. Caberá aos secretários requisitantes verificarem se os equipamentos entregues atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da Nota Fiscal.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas;

8.1.3. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;

8.1.4. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;

8.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

8.2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;

8.3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

8.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;

8.5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato;

8.6. Extensão das penalidades:

8.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, ___ de _____ de 2019

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Mateus Araújo de Freitas

Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato

Júlio dos Reis Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Maráisa Correa Silveira Amorim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Maria Ferreira Sousa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e
Turismo

Clênia Cecília Coelho

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Henrique Pinheiro Borges

Coordenador de Tecnologia da Informação
Fiscal do Contrato

RAZÃO SOCIAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS: I - _____
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68

II - _____
Fabrícia Cristina C. B. Gomes CPF.: 096.833.046-05



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO VII

CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.

I – OBJETIVO: Realização de licitação visando a aquisição de itens de informática e outros, para atendimento das secretarias requisitantes.

Itens e descrições em anexo.

II – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS: 1. Nos termos do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.520 de 17/07/2002, os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

III – PRAZO - O prazo de vigência desta licitação será de 60 (sessenta) dias.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1. O pagamento será realizado pelo Município em até **10 (dez)** dias, após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento do equipamento.

2. Será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

2.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

3. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2019.

72 - 02.02.01.04.122.0402.2313.3.3.90.30.00.Material de Consumo

80 - 02.02.01.04.122.0402.2313.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

101 - 02.03.04.04.129.0406.2028.3.3.90.30.00.Material de Consumo

107 - 02.03.04.04.129.0406.2028.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

295 - 02.04.03.13.392.1301.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo

441 - 02.05.01.10.302.1001.2024.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

470 - 02.05.01.10.303.1001.2116.3.3.90.30.00.Material de Consumo

531 - 02.06.02.08.243.0801.2061.3.3.90.30.00.Material de Consumo

593 - 02.07.01.04.122.0402.2223.3.3.90.30.00.Material de Consumo

600 - 02.07.01.04.122.0402.2223.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

869 - 02.11.01.06.181.0601.2020.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

5. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha

V – DA ENTREGA - 1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada dentro do Município de Presidente Olegário, sem ônus decorrente da entrega, no Almoxarifado Central, situado na Rua Barão do Rio Branco, 255, Centro.

2. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até, no máximo, **10 (dez)** dias consecutivos, do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Presidente Olegário.

3. A entrega não executada na forma determinada por este instrumento, especialmente pelas indicações do Anexo I – Proposta de Preços, sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF.

3.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos na entrega.

4. Fica designado para a fiscalização da entrega dos equipamentos e periféricos de informática, o Técnico, Luiz Henrique Pinheiro Borges, telefone para contato: (34) 3811 0092. Caberá aos secretários requisitantes verificarem se os equipamentos entregues atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da Nota Fiscal.

VI - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO - Além de outras obrigações estipuladas no Contrato ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/1993, constituem obrigações do Município:



1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
2. Fiscalizar a entrega do objeto;
3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;
4. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste contrato.

VII - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

VIII - CONTROLE DA EXECUÇÃO – 1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Maraísa Correa Silveira Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Maria Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo

Clênia Cecília Coelho
Secretária Municipal de Saúde

Júlio dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

Luiz Henrique Pinheiro Borges
Coordenador - Tecnologia de Informática